PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

CNM: 022954.2.0038698-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA 38.698 | FOLHA 1

IMÓVEL: **IMÓVEL 02 - CASA RESIDENCIAL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS,** situada a Rua 02 (dois), nº 67, do **CONDOMÍNIO VILA SÃO DIOGO II,** com área privativa de 76,50m2, área total de 76,50m2, fração ideal de 0,500, do **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO DIOGO II,** Distrito de Carapina, neste Município da Serra, ES, edificada no **LOTE Nº 11 (ONZE), QUADRA Nº 03 (TRÊS),** com as seguintes características: **PAVIMENTO TÉRREO - SALA** com piso em cerâmica, paredes rebocadas pintadas e teto rebocado pintado; **COZINHA** com piso em cerâmica, paredes revestida com azulejo até 1,50m/rebocadas pintadas e teto rebaixado em gesso; **ÁREA DE SERVIÇO** com piso em cerâmica, paredes revestida com azulejo até 1,50m/rebocadas pintadas e teto rebocado pintado. **PAVIMENTO SUPERIOR - 02 (DOIS) QUARTOS** com pisos em cerâmica, paredes rebocadas pintadas e tetos rebaixados em gesso; **LAVABO** com piso em cerâmica, paredes revestidas com azulejos até 1,50m/rebocadas pintadas e teto rebaixado em gesso; **BANHEIRO** com piso em cerâmicas, paredes rebocadas pintadas e revestidas com azulejos em área molhável e teto rebaixado em gesso.....
.....

PROPRIETÁRIO: **LEONARDO ERLACHER LUBE DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil, CI. nº 692.911-ES e CPF 947.131.117-91, residente em Jardim Camburi, Vitória/ES, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens com **DENISE MAGEVSKI LUBE.**.....
.....

REGISTRO ANTERIOR: Nº 23.448 de ordem do livro 2 deste cartório, em 12/03/1999....
.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra, ES, 08 de outubro de 1999.....
ccsg.....

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
TABELIÃ E OFICIALA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

FOLHA 1
MATRÍCULA 38.698

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

CNM: 022954.2.0038698-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

24ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA 38.698 | FOLHA 1v

R. Nº 01/ 38.698: Conforme **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA**, datado de 07 de dezembro de 1999, assinado pelas partes contratantes, em que figura como **CREDORA** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **ALMIR GUARÇONI DE MATOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador da CI nº 089588578-SSP/RJ, CIC 943.907.707-72, residente e domiciliado a R Paschoal Delmaestro, 466, BL A-106, em Jardim Camburi, Vitória-ES, pelo valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Clausula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, R$ 0,00 (zero). Financiamento concedido pela CREDORA: R$ 19.019,23 (dezenove mil, dezenove reais e vinte e três centavos). Demais condições as mesmas do contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 13 de dezembro de 1999.....
rs.....

R. Nº 02/ 38.698: Conforme **CONTRATO** objeto do registro nº 01 de ordem desta matricula, o imóvel acima matriculado foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantir o financiamento no valor de R$ 19.019,23 (dezenove mil, dezenove reais e vinte e três centavos), que deverá ser pago da seguinte forma:.....

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SACRE.

PRAZOS, EM MESES DE AMORTIZAÇÃO: 180.

TAXA ANUAL DE JUROS (%): **NOMINAL**: 8,0000 **EFETIVA**: 8,2999.

ENCARGO INICIAL TOTAL: R$ 255,35.

VENCIMENTO 1º ENC. MENSAL: De acordo com a cláusula sexta.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

CNM: 022954.2.0038698-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA 38.698 | FOLHA 2

ÉPOCA DO RECÁLCULO DOS ENCARGOS: De acordo com a cláusula decima primeira. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 13 de dezembro de 1999.....

rs.....

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
TABELIÃ E OFICIALA

AV. Nº 03/ 38.698: **PENHORA**. Protocolo nº 289.738, em 18/04/2024. Conforme **OFÍCIO Nº 832/2024 - PROCESSO Nº 0036449-59.2021.8.16.0014**, datado de 06 de março de 2024, assinado eletronicamente por Fernando Jose Tonasse - Analista Judiciário, cuja autenticidade foi confirmada no endereço projudi.tjpr.jus.br, sob o identificador: PJ64T CD5ZC EF3BV UX6T3, abaixo transcrito e **TERMO DE PENHORA**, expedido pela 6º Vara Cível de Londrina - PR, datado de 08 de fevereiro de 2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juíz de Direito - Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, cuja autenticidade foi confirmada no endereço projudi.tjpr.jus.br, sob o identificador: PJDE8 K2PKB 35C9Q W3YAR, **FOI DETERMINADO A PENHORA SOBRE DIREITOS AQUISITIVOS DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO,** para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA. 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI. Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I - 5º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-1734. E-mail: cartorio6civel@sercomtel.com.br.** Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Exequente(s): VETORIAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Executado(s): ESPÓLIO DE ALMIR GUARÇONI DE MATOS. ANTONIO ALVES BATISTA GUARÇONI DE MATOS. MARTA ALVES BATISTA GUARCONI DE MATOS. YASMIN ALVES BATISTA GUARÇONI DE MATOS. Ao(À) 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de SERRA/ES. **OFICIO Nº 832/2024. Prezado(a) Senhor(a)**, Considerando a autorização expressa constante do Art. 19, XI, do Decreto Judiciário nº 753/2011 — com as alterações promovidas pelo Decreto Judiciário nº 257/2021 —, bem como a

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5
MATRÍCULA 38.698 FOLHA 2
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

CNM: 022954.2.0038698-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Valide aqui este documento

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIVRO NÚMERO 2

CNM: 022954.2.0038698-14

MATRÍCULA 38.698 | FOLHA 02 V

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

determinação judicial de seq. 234.1 à Vossa Senhoria, requerer do termo de penhora realizada na matricula de nº 38.698 do 1º CRI da Comarca de Serra/ES, na forma e sob as penas da Lei. Atenciosamente. **Londrina, 06 de março de 2024. Fernando Jose Tonasse. Analista Judiciário. Por ordem do(a) MM. Juiz(a).** (Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário n.º 257/2021). OBSERVAÇÃO: Solicita-se a gentileza de que eventual resposta seja enviada por meio eletrônico para o endereço informado no cabeçalho deste ofício, ou pelo sistema mensageiro/malote digital caso tenha acesso, com a comprovação do cumprimento da determinação judicial e indicação do número do processo ou número do cumprimento. Decreto Judiciário nº 753/2011, Art. 19. Ao Técnico Judiciário incumbe: XI - redigir e assinar ofícios, mandados, editais e demais atos da Secretaria." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 23 de abril de 2024. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.PQF2402.00884. Emolumentos: R$ 307,46. Encargos: R$ 76,86. Total: R$ 384,32. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. rbs#.

AV. Nº 04/ 38.698: PENHORA. Protocolo nº 304.344, em 23/04/2025. Conforme **TERMO DE PENHORA**, expedido pela 6ª Vara Cível de Vitória - ES, datado de 22 de abril de 2025, assinado digitalmente pelo Analista Judiciário Especial Almiro Carlos Andreatta, na forma da Lei nº 11.419/2006, conforme documento nº 250422165757081000000059931481, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO,** para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. PODER JUDICIÁRIO. **Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 6ª Vara Cível.** Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370. Telefone:(27) 31980621. **TERMO DE PENHORA**. PROCESSO Nº **5029236-69.2022.8.08.0024. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154).** EXEQUENTE: VENETTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI - ME. EXECUTADO: MARTA ALVES BATISTA, YASMIN ALVES BATISTA GUARCONI DE MATOS, ANTONIO ALVES DE MATOS NETO. Nesta data, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz, procedeu-se nos autos à PENHORA do(s) bem(ns) a seguir descrito(s). E para constar, lavrou-se

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

CNM: 022954.2.0038698-14

Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

CNM: 022954.2.0038698-14

MATRÍCULA	FOLHA
38.698	03

o presente Termo de Penhora, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS). IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA CASA RESIDENCIAL COM DOIS PAVIMENTOS, SITUDA NA RUA 02, Nº67 DO CONDOMÍNIO VILA SÃO DIGO II, SERRA-ES, REGISTRADO NO RGI MATRÍCULA Nº38698. LIVRO 02, FLS. 01, DE PROPRIEDADE DA EXECUTDA MARIA ALVES BATISTA.** VITÓRIA, 22 de abril de 2025. ALTMIRO CARLOS ANDREATTA. Analista Judiciário Especial." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 06 de maio de 2025. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.PEB2502.01361. Emolumentos: R$ 143,26. Encargos: R$ 35,75. Total: R$ 179,01. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. eas#.

AV. N° 05/ 38.698: **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Protocolo nº 323.469, em 01/09/2026. Conforme **DECISÃO/FÍCIO - PROCESSO Nº 5029236-69.2022.8.08.0024**, datado de 28 de agosto de 2026, expedido pela 9ª Vara Cível de Vitória - ES, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito Drª Giselle Onigkeit, cuja autenticidade foi confirmada no endereço pje.tjes.jus.br sob o número 26082818005908100000098723483, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. PODER JUDICIÁRIO. Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 9ª Vara Cível. Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370 Telefone:(27) 31980613. Número do Processo: 5029236-69.2022.8.08.0024. EXEQUENTE: VENETTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI - ME Advogados do(a) EXEQUENTE: WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - ES6608, YURI AGRIZZI BARROSO - ES30362. Nome: MARTA ALVES BATISTA. Endereço: DOIS, 67, CASA 2, SAO DIOGO, SERRA - ES - CEP: 29163-277. Nome: YASMIN ALVES BATISTA GUARCONI DE MATOS. Endereço: DOIS, 67, CASA 2, SAO DIOGO I, SERRA - ES - CEP: 29163-277. Nome: ANTONIO ALVES DE MATOS NETO. Endereço: DOIS, 67, CASA 2, SAO DIOGO, SERRA - ES - CEP: 29163-277. AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SERRA/ES. DECISÃO/OFÍCIO. Trata-se de "AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL" ajuizada por Venetto Factoring Fomento Mercantil EIRELI - ME

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

CNM: 022954.2.0038698-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIVRO NÚMERO 2

CNM: 022954.2.0038698-14

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

MATRÍCULA 38.698 | FOLHA 03 V

em desfavor de Marta Alves Batista, Yasmin Alves Batista Guarconi de Matos e Antônio Alves de Matos Neto. Inicialmente o processo fora instaurado em face de Almir Guarconi de Matos e, após sucessão processual deferida no ID. 37202707, redirecionada aos demandados Marta Alves Batista (viúva meeira), Yasmin Alves Batista Guarconi de Matos e Antônio Alves de Matos Neto (herdeiros). Os executados peticionaram nos IDs. 82195218 e 82195232, requerendo a desconstituição da penhora efetivada sobre imóvel de Matrícula nº 38.698, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Serra/ES, alegando proteção conferida ao bem de família (Lei nº 8.009/1990). Postularam, ainda, designação de audiência de conciliação. Instado a manifestar-se, o exequente apresentou petição ao ID. 97672788. Reconheceu a impenhorabilidade do imóvel e concordou com levantamento da constrição. Requereu prosseguimento do feito mediante bloqueios via SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD diretamente nos CPFs dos demandados para satisfação do crédito apontado em R$15.580,80 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Por fim, assentiu com tentativa de autocomposição. É o relatório. Decido. Verifica-se convergência das partes acerca da natureza do imóvel de Matrícula nº 38.698, reconhecido pacificamente como bem de família. Tratando-se de matéria de ordem pública (Lei nº 8.009/1990) e havendo expresso consentimento do exequente, impõe-se a desconstituição da penhora formalizada no ID. 67504194 e averbada no ID. 69592125. DEFIRO o pedido formulado nos IDs. 82195218 e 97672788, assim, RECONHEÇO a impenhorabilidade do bem de família. **Desta forma, DETERMINO o levantamento da penhora incidente sobre imóvel de Matrícula nº 38.698 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Serra/ES**. Ante o exposto, à Secretaria para que EXPEÇA-SE ofício ao respectivo Cartório para imediato cancelamento da averbação de constrição, independentemente de recolhimento de custas para tal finalidade judicial. No tocante ao pedido do demandante para realização de buscas patrimoniais via Sisbajud, Renajud e Infojud diretamente contra os sucessores, INDEFIRO-O neste estágio processual. A responsabilidade dos herdeiros por dívidas do falecido limita-se às forças da herança, consoante dicção do artigo 1.792 do Código Civil e do artigo 796 do Código de Processo Civil. Ademais, inexiste nos autos prova de partilha de outros bens do espólio, além do imóvel ora protegido e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

CNM: 022954.2.0038698-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

CNM: 022954.2.0038698-14

MATRÍCULA 38.698 | FOLHA 04

outrora gravado. Permitir constrição indiscriminada de ativos pessoais dos demandados configuraria indevida invasão patrimonial. Eventual atingimento do patrimônio pessoal dos sucessores exige demonstração prévia de recebimento de quinhão hereditário suficiente para suportar o débito exigido. Por fim, ambas as partes demonstram claro interesse na composição amigável do litígio. Privilegiar meios consensuais de solução de conflitos atende ao comando do artigo 3º, § 3º, do Código de Processo Civil. A suspensão provisória de medidas expropriatórias extremas harmoniza-se perfeitamente com o princípio da menor onerosidade aplicável à execução (artigo 805 do Código de Processo Civil), favorecendo o ambiente negocial pretendido. Ante o exposto, REMETAM-SE autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) para inclusão do feito em pauta de audiência de conciliação. Intimem-se as partes, por meio de advogados constituídos, para comparecimento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Frustrada conciliação, INTIME-SE o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer medidas pertinentes ao prosseguimento útil da execução, observadas premissas delineadas nesta decisão e os limites da responsabilidade dos sucessores. Diligencie-se. CUMPRA-SE ESTA DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFÍCIO. GISELLE ONIGKEIT. Juíza de Direito. Assinado eletronicamente por: GISELLE ONIGKEIT.28/08/2026 18:00:59. https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ ConsultaDocumento/listView.seam?X=26082818005908100000098723483. Número do Documento: 26082818005908100000098723483." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 10 de setembro de 2026. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.CCR2607.01641. Emolumentos: R$ 0,00. Encargos: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. eas#.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD

PROJUDI - Processo: 0036449-59.2021.8.16.0014 - Ref. mov. 388.2 - Assinado digitalmente por Erica Fernanda Bertolino dos Santos:09827238906
23/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

FOLHA

CERTIFICO que, o imóvel objeto da matrícula está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive com relação a citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, COM EXCEÇÃO ao mencionado nessa matrícula, a partir de 04 de Dezembro de 1984 até a presente data.
CERTIFICO FINALMENTE que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN - CGJES. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Roselene Aparecida de Jesus Lemos
Escrevente
Serra - ES, 17 de setembro de 2026. - hs. 15:35

Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022954.VTD2608.00209

Emolumentos: 73,90 Encargos: 22,15 Total: 96,05

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEPUA-VWDAJ-GP2BW-LVNE5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 NKHP8 6N5R6 GTHSD